



avaliar • salvar • cuidar

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

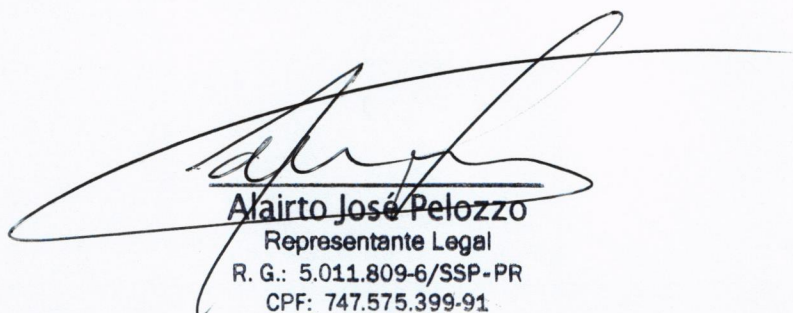
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82600-070

CURITIBA - PR

208

<b>DECLARAMOS</b> Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, exceto para o item 257 cuja garantia será de 5 (cinco) anos, que todos os impostos estão inclusos nos preços acima e que o frete e seguro são por nossa conta.	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO DO BRASIL <b>AG.: 3275-1</b> <b>C/C.: 6867-5</b>
--	---

<b>CONDIÇÕES:</b>	<b>DADOS PARA ASSINATURA CONTRATO:</b>	
<b>PAGAMENTO:</b> Conforme Edital	<b>RAZÃO SOCIAL</b> Comércio de Materiais Médicos Hospitalares MacroSul Ltda.	<b>FONE/FAX:</b> (41) 2102-8344
<b>VALIDEZ DA PROPOSTA:</b> 60 (sessenta) dias	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 - Bairro Atuba - CEP 82.600-070 - Curitiba/PR	
<b>ENTREGA:</b> Conforme Edital	<b>RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO: (REPRESENTANTE LEGAL)</b> Alairto José Pelozzo - CPF nº 747.575.399-91 - RG nº 5.011.809-6	<b>EMAIL:</b> licitacao@macrosul.com

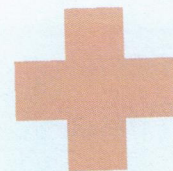
  
**Alairto José Pelozzo**  
Representante Legal  
R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR  
CPF: 747.575.399-91



Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz 270 • CEP 82600-070 • Curitiba Paraná

(41) 2102-8344

macroSul.net



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Estado do Paraná**

**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 95.433.397/0001-11 E 90208506-87

REPRESENTANTE E CARGO: Alairto José Pelozzo

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 5.011.809-6 e 747.575.399-91

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Ag: 3275-1 e C/c:  
6867-5

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [licitacao@macrosul.com](mailto:licitacao@macrosul.com)

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**


Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais.)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

  
Alairto José Pelozzo

Representante Legal

R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR

CPF: 747.575.399-91

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Estado do Paraná**


**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ/MF Nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Bairro Atuba – Curitiba/PR, Declaro que:

- cumpre plenamente os o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

Curitiba, 16 de abril de 2013.



**Alairto José Pelozzo**

Representante Legal

R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR

CPF: 747.575.399-91

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS**", sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: "**COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS**".

 <b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé. Curitiba Pr	09 ABR. 2013	Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.
	Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabeliã e Registradora	

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS",

**CLÁUSULA 2ª:**

O Capital Social que era no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), é  **aumentado** para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais) sendo o aumento no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), integralizado com Reserva de lucros.

**CLÁUSULA 3ª:**

Em decorrência das alterações procedidas o Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 ( Trez milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil ) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%

**CLÁUSULA 4ª:**

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11  
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992**

**JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada



**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

"COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:**

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial "**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**" e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- FILIAL 01 - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

**CLÁUSULA 2ª:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS**", sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: "**COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA e DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS**".

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: "**COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS**".

 <b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.		Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.
	Curitiba Pr	<b>09 ABR. 2013</b>	
Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabelião e Registradora			

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

**CLÁUSULA 3ª:**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

**CLÁUSULA 4ª:**

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 ( Trez milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil ) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%

**CLÁUSULA 5ª:**

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

**§ PRIMEIRO**

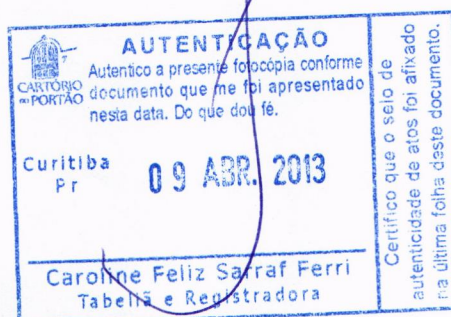
O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito á sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

**§ SEGUNDO**

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

**§ TERCEIRO**

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.



**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

**§ QUARTO**

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 7ª:**

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAO REINALDO TULIO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ ÚNICO**

- A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;

**CLÁUSULA 8ª:**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 9ª:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª:**

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, á exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.	
Curitiba Pr	<b>09 ABR. 2013</b>
Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabelã e Registradora	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	



**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
MACROSUL LTDA  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

**CLÁUSULA 12ª:**

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

**CLÁUSULA 13ª:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 14ª:**

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unânime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA 15ª:**

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

**§ PRIMEIRO**

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**§ SEGUNDO**

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

**§ TERCEIRO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

 <p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.</p>	<p>Curitiba Pr <b>09 ABR. 2013</b></p>	<p>Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabeliã e Registradora</p>	<p>Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.</p>

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
 MACROSUL LTDA  
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

CLAUSULA 16ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

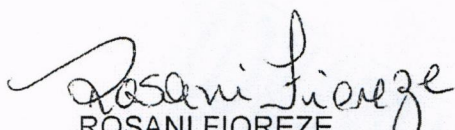
Lavrada em 03 (Três vias) de igual teor e forma

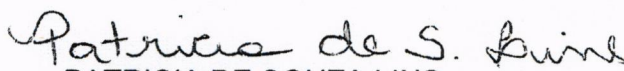
Curitiba, 20 de Julho de 2011

  
 JOAO REINALDO TULIO

  
 MARLENE TULIO

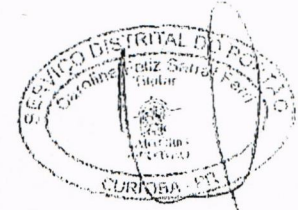
Testemunhas:

  
 ROSANI FIOREZE  
 RG nr. 3.461.524-1/PR

  
 PATRICIA DE SOUZA LINS  
 RG nº 7.768.151-5/PR

  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2011  
 SOB NÚMERO: 20113437749  
 Protocolo: 11/343774-9, DE 03/08/2011  
 Empresa: 41.2 0283550 6  
 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS  
 HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMÉRCIO DE  
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
A FAVOR DE ALAIRTO JOSE PELOZZO, NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA. ~**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (18/10/2012), neste Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **95.433.397/0001-11**, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, nesta Capital, e sua filial com sede e foro na Rua Padre Antonio, nº 378, Centro, nesta Capital, nos termos da Décima Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20113437749, em data de 05/08/2011, a qual encontra-se uma cópia arquivada nestas Notas, na Pasta nº 126, às folhas nº 002 à 008, e Certidão Simplificada registrada sob nº 12/681340-0, em data de 03/10/2012, a qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na Pasta nº 142, à folha nº 048, todas registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato apresentada por seu sócio administrador **JOÃO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 931.685-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **170.579.149-20**, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 252, Alto da Glória, nesta Capital, reconhecido o presentante da Sociedade Outorgante como o próprio e capaz para o ato por mim, Wellington Ferreira Ramos, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procurador da Sociedade: **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5.011.809-6-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **747.575.399-91**, residente e domiciliado na Rua Lídia Klinger, nº 130, nesta Capital; a quem confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, tratando de tudo que diga respeito a participação da mesma em **CONCORRÊNCIAS E/OU LICITAÇÕES PÚBLICAS**, podendo comprar editais, assinar termos, documentos e contratos, assumir compromissos e obrigações, concordar com cláusulas e demais condições, assinar propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela Outorgante, prestar caução e levá-las; o ora outorgado fica investido dos poderes necessários para autorizar que outras pessoas participem, em nome da outorgante, da abertura das propostas e/ou tomada de preços apresentadas pela mandante, enfim, **praticar todos os demais atos**

Página 14. Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 • CEP 80320-300 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Telefax (41) 3013.1667 • www.cartoriadoportao.com.br • atendimento@cartoriadoportao.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

10 ABR. 2013

Caroline Feliz Sarraf Ferri  
Tabeliã e Registradora

Certifico que sou responsável pela autenticidade de ads for afixado na última folha deste documento.



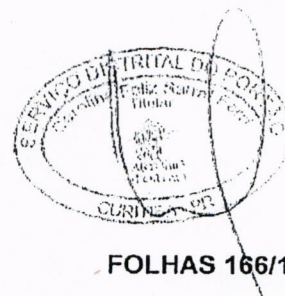
# CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri  
CURITIBA - PR

LIVRO 438-P

TRASLADO

FOLHAS 166/167



necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, **inclusive poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.** A Outorgante poderá ser representada pelo Outorgado em qualquer modalidade licitatória, com o fito de ofertar lances ou propostas e demais atos já contidos no instrumento atual. Ressalva o presentante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 01 (um) ano. Podendo inclusive substabelecer.** O presentante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo presentante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelo presentante da Sociedade Outorgante, conforme lhe faculta o item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Este ato foi protocolado sob nº 8745/2012 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Wellington Ferreira Ramos, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Curitiba-PR, 18 de outubro de 2012. (aa.) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, JOAO REINALDO TULIO, Representante da Outorgante. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Wellington Ferreira Ramos, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 18 de outubro de 2012

\_\_\_\_\_  
Wellington Ferreira Ramos  
Escrevente



220



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA**  
**CNPJ: 95.433.397/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:43:52 do dia 18/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2013.

Código de controle da certidão: **37E5.C75E.5949.5EDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



221

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10168098-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

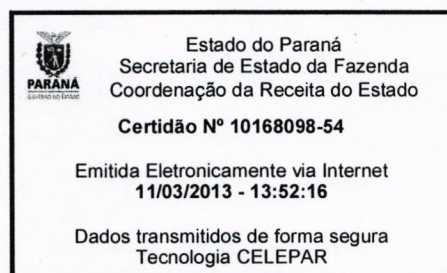
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/07/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

222

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

**CNPJ: 95.433.397/0001-11**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269825-9**

**ENDEREÇO: R. JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 38811/2013

EMITIDA EM: 18/02/2013

VÁLIDA ATÉ: 17/06/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D7A9.D4B5.7704.4C24-8.A7D6.EA57.5C9B.6A1A-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

223

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000322013-14001397

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
MACROSUL LTDA

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



224

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95433397/0001-11, 95433397/0001-11  
**Razão Social:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD  
**Endereço:** R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2013 a 30/04/2013

**Certificação Número:** 2013040109465376900110

Informação obtida em 01/04/2013, às 09:46:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Estado do Paraná**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ/MF Nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Bairro Atuba – Curitiba/PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 16 de abril de 2013.



**Alairto José Pelozzo**  
Representante Legal  
R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR  
CPF: 747.575.399-91



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Certidão nº: 21024728/2013

Expedição: 18/02/2013, às 08:50:24

Validade: 16/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.433.397/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de abril de 2013.



Alairto José Pelozzo

Representante Legal

R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR

CPF: 747.575.399-91

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Estado do Paraná**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

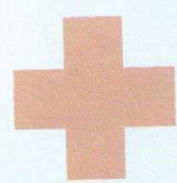
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

A COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ/MF Nº 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Bairro Atuba – Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 16 de abril de 2013.



**Alairto José Pelozzo**  
Representante Legal  
R. G.: 5.011.809-6/SSP-PR  
CPF: 747.575.399-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C/J 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. -

CNPJ.95.433.397/0001-11 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de marco de 2013.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

AUTENTICACAO Autentico-a presente fotocópia do documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fe. 09 ABR 2013 TABELIONATO DE CURITIBA

CUSTAS: R\$ 21,85 EMITIDA POR: LUIZ



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

## Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos com a administração pública que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as atribuições seguintes: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Família (1ª a 6ª); **e)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **g)** da Vara da Corregedoria dos Presídios; **h)** dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; **i)** da Vara de Inquéritos Policiais, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 23ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Precatórias Criminais; **d)** da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 1º a 7º, 15º e 16º; dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de 1º a 4º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** da Vara da Infância e da Juventude; **b)** da Vara da Infância e da Juventude e Adoção; **c)** da Vara de Adolescentes Infratores; **d)** da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná ? Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).


**Denise Koprovski Curi**

Diretora do Departamento

Curitiba, 1 de Abril de 2013








 **Ministério da Saúde**

 **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



 Institucional     Anvisa Divulga     Serviços     Áreas de Atuação     Legislação

 Espaço Cidadão     Profissional de Saúde     Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		<b>CNPJ</b> 95.433.397/0001-11
<b>Endereço Completo</b> RUA JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270 - ATUBA CEP: 82600070 - CURITIBA/PR		<b>Telefone</b> 41 21028344
<b>Responsável Técnico</b> ARIANA KEILA TAQUES		<b>Responsável Legal</b> JOÃO REINALDO TULIO
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.00.702-1	<b>Data do Cadastro</b> 31/05/2001	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25023.020230/01-85		<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlato		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlato		
<b>EMBALAR</b>		
- Correlato		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlato		
<b>FABRICAR</b>		
- Correlato		
<b>IMPORTAR</b>		
- Correlato		
<b>REEMBALAR</b>		
- Correlato		
		<input data-bbox="1002 1333 1114 1367" type="button" value=" [ Voltar ] "/> <input data-bbox="1129 1333 1305 1367" type="button" value=" [ Nova Consulta ] "/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





DADOS DA EMPRESA	
<b>Razão Social</b> ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	<b>CNPJ</b> 06.105.362/0001-23
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA WASHINGTON LUIZ Nº 4370 - GALPÃO L - VILA SÃO SEBASTIÃO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ	<b>Telefone</b> 21-21261600
<b>Responsável Técnico</b> MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO	<b>Responsável Legal</b> MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO

DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.02.753-1 (PY85HH38WM8H)	<b>Data do Cadastro</b> 16/01/2006	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.390173/2005-72	<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde	
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlato		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlato		
<b>EMBALAR</b>		
- Correlato		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlato		
<b>FABRICAR</b>		
- Correlato		
<b>IMPORTAR</b>		
- Correlato		
		[ Voltar ] [ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**



[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		<b>CNPJ</b> 51.425.213/0001-04
<b>Endereço Completo</b> R. Irmã Anneta Schnap, 81 - Distrito Industrial II CEP: 13457194 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP		<b>Telefone</b> 19 30262566
<b>Responsável Técnico</b> WELLINGTON ANDERSON SILVA		<b>Responsável Legal</b> [ NÃO INFORMADO ]
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.08.191-7 (5LH2Y8Y58X9X)	<b>Data do Cadastro</b> 12/03/2012	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.597940/2011-99		<b>Cadastro</b> Produtos para Saúde
<b>Atividades / Classes</b>		
<p><b>FABRICAR</b></p> <p>- Correlatos</p>		
		<input type="button" value="[ Voltar ]"/> <input type="button" value="[ Nova Consulta ]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**ALVARÁ Nº: 1.113.059**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-107879/2012; a:

**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**  
**R. JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ - Nº: 000270**

INSC. IMOB.: 55.0.0022.0090.02-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 269.825-9 CNPJ: 95.433.397/0001-11

**Taxação: COM IND**

**Tipo de Instalação : INDÚSTRIA**

- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
- Depósitos de mercadorias próprias
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- Fabricação de materiais para medicina e odontologia



DOS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU ATIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.

**VALIDADE: 10/12/2013** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

HELOISA NIEDERAUER  
 MATRÍCULA: 38895



B3B3.E5F3.0957.4BDF-8.835A.237F.F805.FC78-4

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações  
Reclamações**

**156**

**ou 0800 6440 041**

**Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO BOA VISTA**

**Nº 01.942/2012**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**

**Razão Social COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

**Nome Fantasia MACROSUL**

**Endereço RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - TINGUI**

**Processo nº 42532/12**

**Insc. Imob. 55000220090021**

**Insc. Munic. 0000269825-9**

**Técnico VISA 38022 - 47644**

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

*Regina*

Leite Regina da Silva  
CPF: 45273 Mat. PMC 40062  
Coordenação da Vigilância à Saúde - DSBV




**CURITIBA, 08 de maio de 2012**

**Validade: até 08/05/2014 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público**

Ministério da Saúde

Ref ao Item 57

ANVISA  
EM PAÍS DE ISRAEL

 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação


 Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado
**Detalhe do Produto: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM**

<b>Nome da Empresa:</b>	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ:</b>	06.105.362/0001-23	<b>Autorização:</b>	8027531
<b>Produto:</b>	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		
	BR-20D		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	H200 MESA/PAREDE		
	H200 RODIZIO		
<b>Registro:</b>	80275310022		
<b>Processo:</b>	25351.316086/2009-75		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : WENZHOU WUZHOU GROUP IMPORT & EXPORT CO. LTD - CHINA		
<b>Vencimento do Registro:</b>	30/11/2014		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ref ao Item 77

237



**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS**

Empresa: Welmy Ind. E Com. Ltda.  
Interessado: Ismael Pereira dos Santos  
**Assunto: Consulta**  
Telefone: 0-XX-61 327-9357

Brasília, 21/03/2000.

Fax.: 0-XX-61 327-9357

Prezado(a) Sr.(a),

Em atenção a seu fax datado de 03 de fevereiro de 2000, referente a consulta da necessidade ou não de registro das balanças:, Balança para adultos escala antropométrica, esclarecemos que de acordo com a Portaria no. 543 10/97, anexo II item 12, balança de uso hospitalar ou laboratorial é considerado produto não correlato, não sendo necessário o controle por esta agência.

1.

Atenciosamente.

  
**César Luciano C. de Oliveira**  
Gerente de Equipamentos de Uso Médico  
GGCOR/ANVS

Ministério da Saúde

Ref aos Pleus 243 e 244

ANVISA

238

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado**Detalhe do Produto: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

<b>Nome da Empresa:</b>	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	95.433.397/0001-11	<b>Autorização:</b>	8007021
<b>Produto:</b>	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Samaritan PAD		
<b>Registro:</b>	80070210005		
<b>Processo:</b>	25351.051362/2009-74		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO) DISTRIBUIDOR : HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)		
<b>Vencimento do Registro:</b>	28/09/2014		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



230

Ref ao Item 257

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

**Detalhe do Produto: ESFIGOMANÔMETRO NISSEI HT-1500**

<b>Nome da Empresa:</b>	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	95.433.397/0001-11	<b>Autorização:</b>	8007021
<b>Produto:</b>	ESFIGOMANÔMETRO NISSEI HT-1500		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
<b>Registro:</b>	80070219006		
<b>Processo:</b>	25351.098608/2011-68		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : NIHON SEIMITSU SOKKI CO., LTD. - JAPÃO DISTRIBUIDOR : PT. SUGIH INSTRUMENTO ABADI - INDONÉSIA DISTRIBUIDOR : SUZHOU NISSEI METER Co., LTD. - CHINA DISTRIBUIDOR : NIHON SEIMITSU SOKKI CO., LTD. - JAPÃO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	25/04/2016		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa